

**PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR**

**PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Jorge Luiz Ribeiro de Vasconcelos, SIAPE 1048276;  
Rubens da Cunha, SIAPE 2267375;  
Eniel do Espírito Santo, SIAPE 3001818.

SETOR DE LABORATÓRIOS:  
Titular: Luciano da Anunciação Pimentel;  
Suplente: José Carlos de Oliveira Filho;

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 65, inciso VIII, do Regimento Geral desta Universidade, RESOLVE:

**Nº 1.284** – Delegar à Coordenação do Colegiado do curso de Cinema e Audiovisual desta Universidade, a prerrogativa de conduzir o ato de Colação de Grau dos(as) discentes mencionados (as) abaixo.

Maria Clara Rodrigues Arbex, matrícula 201510381  
Vinicius Souza Neri, matrícula 201411113.

**Fábio Josué Souza dos Santos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010, RESOLVE:

**Nº 1.285** – Alterar a Portaria Nº 530, de 29 de maio de 2020, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Artes (LIA), do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, conforme deliberado em reunião ordinária do mencionado colegiado, ocorrida em 26 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte composição:

Tatiana Polliana Pinto de Lima, SIAPE 1717557 (Presidente);  
Ana Maria de Oliveira Urpia, SIAPE 1226935;  
Raimundo Nonato Ribeiro da Silva, SIAPE 2271303;  
Cláudio Manoel Duarte de Souza, SIAPE 1215877;

**Fábio Josué Souza dos Santos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Art. 3º do anexo único da Resolução CONAC Nº 001/2017 desta Universidade, em atendimento à solicitação da Direção do Hospital Universitário de Medicina Veterinária, RESOLVE:

**Nº 1.287** – Alterar a Portaria Nº 1178, de 26 de novembro de 2020, referente à composição do Conselho Hospitalar Veterinário do HUMV desta Universidade, passando a vigorar com os seguintes membros:

**DIREÇÃO:**

Titular: Cristiane Silva Aguiar;  
Suplente: Wendell Marcelo de Souza Perinotto;

**COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA:**

Titular: Roberto Robson Borges dos Santos;  
Suplente: Robson Bahia Cerqueira;

**SETOR DE CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E OBSTETRÍCIA:**

Titular: Natalie Borges Leite;  
Suplente: Flávia Santin;

**SETOR DE CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS, REPRODUÇÃO E ANESTESIOLOGIA**

Titular: Vanessa Bastos de Castro Souza;  
Suplente: Larissa Pires Barbosa;

**REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:**

Titulares: Rafael Bastos Damascena e Adamas Tassinari Bonfada;  
Suplentes: Estefânia da Conceição Neves e Taiane Oliveira Menezes Leite Ramos;

**REPRESENTANTES DISCENTES:**

Titular: Liziane dos Santos Junqueira;  
Suplente: Marília Vitória Dias Conceição;

**REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS:**

Titular: Tatiana Pacheco Rodrigues;  
Suplente: Joselito Nunes Costa.

**Fábio Josué Souza dos Santos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 65, inciso VIII, do Regimento Geral desta Universidade, RESOLVE:

**Nº 1.288** – Delegar à Coordenação do Colegiado do curso de Bacharelado em Biologia desta Universidade, a prerrogativa de conduzir o ato de Colação de Grau do discente Marcelino Santiago Barroso Neto, matrícula 201610357.

**Fábio Josué Souza dos Santos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

**Nº 1.289** – Art. 1º - Instituir o Plano de Transformação Digital da UFRB, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º - Atribuir ao Comitê de Governança Digital a responsabilidade de acompanhar, atualizar e, se necessário, alterar o referido plano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fábio Josué Souza dos Santos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que estabelece no Artigo 36, inciso XII, do Estatuto desta Universidade, criado pela Lei 11.151, de 29 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2005, RESOLVE:

**Nº 1.290** – Designar a professora Tatiana Polliana Pinto de Lima, matrícula SIAPE Nº 1717557, como substituta eventual da Vice-Direção do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, desta Universidade, para o exercício de 2021.

**Nº 1.291** – Designar o professor Acbal Rucas Andrade Achy, matrícula SIAPE Nº 1932340, como substituto eventual da Vice-Direção do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas desta Universidade, para o exercício de 2021.

**Fábio Josué Souza dos Santos**

**PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme deliberação do Conselho Universitário em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2020, de acordo com o inciso VIII do Art. 23 do Estatuto desta Universidade, RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 18 de dezembro de 2020, a docente Creuza Souza Silva, matrícula SIAPE: 1813303, como substituta eventual do Vice-Reitor desta Universidade, com mandato de 01 ano.

**Fábio Josué Souza dos Santos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.289, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

**PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

**Dados do Gerente do Projeto na Instituição**

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

Nome	cargo	Telefone	E-mail
JOSE PEREIRA MACARENHAS BISNETO	VICE REITOR	75 - 3621-2350	VICE@REITORIA.UFRB.EDU.BR

**1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS**

**ORIENTAÇÕES:**

**Coluna a.** Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link:

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servico-publico-de-atendimento>

**Coluna b.** Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

**Coluna c.** Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**Coluna d.** Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.

**Coluna e.** A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo:

**Transformação:** para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

**Integração:** para serviços que já possuam canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

<https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/>

<http://manual-avaliacao.servicos.gov.br/>

**Coluna f.** A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima).

**Colunas g, h, i.** O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

**Coluna j.** No caso dos serviços que já possuam canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

a. Nome do serviço	b. Volume anual de solicitações (estimativa)	c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF? Veja lista aqui	e. Tipo de projeto (Transformação / Integração)	f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	g. Responsável pela ação	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço?
Inscrição em processos seletivos de graduação	4000	SIM	SIM	integração	jun./2021	PROGRAD	prograd@prograd.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Inscrição em processos seletivos de pós	600	SIM	SIM	integração	jun./2021	PPGCI	ppgci@ppgci.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Matricular-se em curso de graduação e pós	2000	NÃO	SIM	integração	jun./2021	SURRAC	surrac@surrac.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Inscrição em processo seletivo de bolsa assistencia	1000	SIM	SIM	integração	jun./2021	PROPAAE	propaae@propaae.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Emissão de Certificados de Participação em eventos de Pesquisa	500	SIM	SIM	integração	dez./2021	PPGCI	ppgci@ppgci.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Emissão de Certificados de Participação em eventos de Extensão	1000	SIM	SIM	integração	dez./2021	PROEXT	proext@proext.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Solicitar cancelamento de matrícula	200	SIM	SIM	integração	dez./2021	SURRAC	surrac@surrac.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Solicitar trancamento de matrícula	1500	SIM	SIM	integração	dez./2021	SURRAC	surrac@surrac.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Solicitar trancamento de Curso	200	SIM	NÃO	integração	dez./2021	SURRAC	surrac@surrac.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Renovar empréstimo de livros da biblioteca	2000	SIM	NÃO	integração	dez./2021	CIDOC	proplan@ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Solicitação de 2 chamada de avaliação	1500	SIM	NÃO	integração	dez./2021	SURRAC	surrac@surrac.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

a. Nome do serviço	b. Volume anual de solicitações (estimativa)	c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF? Veja lista aqui	e. Tipo de projeto (Transformação / Integração)	f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	g. Responsável pela ação	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço?
Elaborar ficha catalográfica para trabalhos de conclusão de curso (TCC), dissertações e teses	250	SIM	NÃO	integração	dez./2021	CIDOC	proplan@ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Reservar livros da biblioteca	1500	SIM		integração	dez./2021	CIDOC	proplan@ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Emprestimo de livro	1500	SIM	NÃO	integração	dez./2021	CIDOC	proplan@ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Inscrição em eventos de Extensão	2000	SIM	SIM	integração	jun./2021	PROEXT	proext@proext.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Inscrição em eventos de Pesquisa	1000	SIM	SIM	integração	jun./2021	PPGCI	ppgci@ppgci.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes
Solicitação de matrícula semestral em componente	20000	SIM	SIM	integração	dez./2021	SURRAC	surrac@surrac.ufrb.edu.br	(75) 3621-2350	2018 ou antes

## 2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

### Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store. [Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse:](https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br)

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br>.

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

Nome do APPs	Disponível Google Play? (S/N)	Disponível App Store? (S/N)	Data para a migração para a conta única do governo nas lojas (mm/aaaa)	Responsável pela ação	E-mail do responsável	Telefone do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADESÃO AO CBC**

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

[VEJA AQUI a relação de dados cadastrais do CPF](#)

**Pergunta**

**Resposta**

Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?

SIM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR**

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escola pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br>

<b>Ação</b>	<b>Data para conclusão (mm/aaaa)</b>
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	<b>jun.-21</b>

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

<b>Nome do Editor</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	<b>CPF</b>
CESAR VELAME DE CARVALHO	75 3621-4015	cesar@ufrb.edu.br	826.980.405-30
EDSON PAULINO DA SILVA	75 3621-4015	edsonadm@ufrb.edu.br	965.009.565-91



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Do monitoramento**

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital. Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

**Da formalização**

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail [governodigital@planejamento.gov.br](mailto:governodigital@planejamento.gov.br) juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.

Cruz das Almas, 30 de dezembro de 2020.

**Fábio Josué Souza dos Santos**